



**Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis**  
Rua Conselheiro Mafra, 670 – CEP 88015-600 – Centro – Florianópolis/SC  
Fone/Fax: 3222.4343 – CNPJ: 00.909.972/0001-01

## AUTORIZAÇÃO Nº 029/2020 - DEPUC

DATA: 16/11/2020

<b>PROCESSO nº:</b>	I 003296/2020 I 003297/2020
<b>REQUERENTE:</b>	Associação Mobilidade por Bicicleta e Modos Sustentáveis (Amobici)
<b>ASSUNTO:</b>	REFERENTE AOS OFÍCIOS AMOBICI 29 E 30/2020, QUE SOLICITAM A REALIZAÇÃO DE MANEJO DE TRILHAS
<b>VALIDADE:</b>	2 meses (60 dias)

O requerente *Associação Mobilidade por Bicicleta e Modos Sustentáveis (Amobici)*, através dos processos I 003296/2020 e I 003297/2020, solicita autorização para realização do manejo de trilhas que são utilizadas pelo grupo para atividades de *mountain bike*.

### Recomendações / Restrições:

Fica autorizado a realização do **manejo de vegetação** pela Amobici nos seguintes caminhos:

- 1) Caminho do Rei, com entrada no alto da Rua Leonel Pereira, próximo ao número 4113, com saída no alto do morro da Praia Brava (vetado a abertura ou manutenção de acessos ou atalhos);
- 2) Estrada/caminho da Antena, desde o início da Unidade de Conservação, no prolongamento da Rua Leonor de Barros (Alto Pantanal) até a saída no Morro da Lagoa, mais precisamente na região do loteamento comumente conhecido como “Colinas” (vetado a abertura ou manutenção de acessos ou atalhos);
- 3) Caminho do Sertão, com início no prolongamento da Rua Rosa, próximo ao número 1620 e término junto à Estrada da Antena;
- 4) No Caminho do Travessão, o manejo fica autorizado em um caminho único, que começa no início da trilha localizada no final da Estrada Sertão do Assopro e tem saída na região do Monte Verde.

Fica **PROIBIDO** qualquer manejo de solo, remoção e/ou movimentação de rochas e estabelecimento de obstáculos. Fica proibido também qualquer tipo de manejo e uso do novo acesso construído irregularmente entre o topo do Morro da Antena e a Estrada, sendo orientado somente a utilização do caminho pré existente compartilhado da Estrada. Após conclusão dos trabalhos favor encaminhar relatório para o contato: [fdepuc@gmail.com](mailto:fdepuc@gmail.com)

Rafael Poletto dos Santos	Diogo Altino dos Santos
Superintendente	Diretor de Gestão Ambiental

**Esta Autorização não dispensa nem substitui outras Autorizações, Licenças ou Alvarás requeridos pela legislação Estadual e/ou Federal.**